



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0045524/2022-45

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0045524/2022-45	NAR Juiz de Fora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ibitipoca Reserva Ambiental S/A		CPF/CNPJ: 10.667.069/0001-27
Endereço: Fazenda Engenho Sede		Bairro: Conceição de Ibitipoca
Município: Lima Duarte	UF: MG	CEP: 36140-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Ibitipoca Reserva Ambiental S/A		CPF/CNPJ: 10.667.069/0001-27
Endereço: Fazenda Engenho Sede		Bairro: Conceição de Ibitipoca
Município: Lima Duarte	UF: MG	CEP: 36140-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Engenho Sede		Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Lima Duarte/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138609-7D21.E737.DD64.4601.9F62.6418.7194.F309

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,9950	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Barragens ou bacias de amortecimento de cheias	(corretiva/regularização)	0,9950

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	-	-	-	-

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
não se aplica	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Arthur Sérgio Mouço Valente - MASP: 1.319.544-1

Data da Vistoria: 23/11/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/11/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de	Sirgas	23 K	613569	7596147

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Anuência da gerência do Parque Estadual do Ibitipoca foi recebida por meio do Parecer nº 1/IEF/PE IBITIPOCA/2022 (doc 555350001). O parecer conclui: "Por considerar que não haverá impactos ao PEIB, não há oposição para a existência dos barramentos de curso d'água, recebendo anuência por parte da gestão do Parque Estadual do Ibitipoca". Destaca-se também do parecer que: "Além disso, é de grande interesse da gestão do PEIB que existam reservatórios de água no seu entorno, que sirvam para abastecimento de aeronaves, em caso de incêndios".

Medidas compensatórias

O PRADA, aprovado, propõe compensar a intervenção em APP com recuperação de uma área total igual a de intervenção (1x1), 0,9950 hectare. O local da compensação se dará no imóvel chamado Grama, na FAZENDA ENGENHO, com coordenadas: latitude 7595544.21 m S e longitude 613553.76 m E, Registro no CAR de número MG-3138609-BAB4.5549.45EA.4728.97FF.D97E.5082.2C2D, e matrícula 9052. O local é o mais próximo possível da intervenção, de modo que possa ser reflorestado em parcela única, sendo o plantio acompanhado por 3 anos, com o monitoramento e adequações para o seu pleno êxito.

Condicionantes**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, local delimitado, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Dezembro de 2023
2	Apresentar relatórios anuais de monitoramento do PRADA com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção e reposição no plantio.	Dezembro de 2024 e 2025

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da respectiva outorga de uso dos recursos hídricos ou dispensa.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56935134** e o código CRC **BF26A09F**.